
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

Modifica o artigo 1º do projeto de lei n. 202/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado aos auxiliares de enfermagem, técnicos, enfermeiros, agentes penitenciários e socioeducativos, que trabalham no sistema penitenciário e socioeducativo do Estado de Mato Grosso, o pagamento de adicional de periculosidade.”

JUSTIFICATIVA

Como bem se observa do texto em comento, a vertente propositura tem por finalidade alterar o artigo 1º do projeto de lei n. 202/2019 incluindo na sua redação os “**agentes penitenciários e socioeducativo**”, servidores da área de segurança pública que exercem atividades de alto risco, por estarem em contato frequente e direto com detentos de alta periculosidade, expondo-se assim a possíveis casos de violência física.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Agosto de 2019

João Batista
Deputado Estadual